



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ( LANCHES ) PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

### 1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

### 2 - Descrição da necessidade

RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS QUANDO HOVER A NECESSIDADE.

### 3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Departamento Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas, Secretaria Municipal de Saúde

### 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



## 4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

## 4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

**4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.**

## 5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita neste estudo.

## 6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



6.2 - Para a melhor consecução do interesse público a contratada deverá atender as seguintes exigências :

\* ALVARÁS SANITÁRIOS EM DIA.

ALÉM DE MAIS LICENÇAS E CERTIDÕES DEVIDAMENTE ATUALIZADAS E EM DIA .

\* E COM UM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO DE 01 ( UMA ) HORA APÓS O PEDIDO , PARA QUE A QUALIDADE DOS PRODUTOS NÃO SEJA AFETADA E QUE OS MESMOS CHEGUEM QUENTES E EM BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO IMEDIATO.

## 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ACHOCOLATADO PCT 01 KG	UNIDADE	500
2	BISCOITO CASEIRO ( VÁRIOS TIPOS)	QUILO	1000
3	BOLO CASEIRO ( VÁRIOS SABORES )	UNIDADE	2000
4	BOLO COMUM DE TABULEIRO (RECEITA 01 QUILO )	QUILO	500
5	BOLO CONFEITADO (03 CAMADAS )	QUILO	300
6	LEITE ( CX 01 LITRO )	LITRO	2500
7	MANTEIGA ( COM SAL POTE DE 500 GRAMAS )	POTE	200
8	MARGARINA VEGETAL ( POTE 500 GRAMAS )	POTE	600
9	MINI PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS	UNIDADE	3000
10	MINI PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE	UNIDADE	3000
11	MUÇARELA FATIADA	QUILO	500
12	PÃO CARECA	UNIDADE	5000
13	PÃO DE FORMA ( PCT )	UNIDADE	1500
14	PÃO DE QUEIJO	QUILO	1000
15	PÃO FRANCÊS	UNIDADE	6000
16	PÃO COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUÇARELA	UNIDADE	5000
17	PRESUNTO FATIADO DEFUMADO	QUILO	500
18	REFREIGERANTE DE 2 L ( MELHORE QUALIDADE )	UNIDADE	3000
19	ROSCA DOCE DE LEITE (PCT 150 GRAMAS)	UNIDADE	500
20	ROSCA SALGADA AMANTEIGADA ( PCT 150 GRAMAS )	UNIDADE	500
21	SALGADOS ASSADOS PARA FESTA ( TIPO: EMPADA , PASTEL , BARQUETE , ENTRE OUTROS )	CENTO	500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



Item	Descrição	Unid.	Quant.
22	SALGADOS FRITOS PARA FESTA (TIPO : COXINHA , SALSICHA , ENROLADINHO , QUIBE , PASTEL DE MILHO , RISOLES DE CARNE ENTRE OUTROS.	CENTO	500
23	SUCO DE CAIXA VÁRIOS SABORAES EMBALAGEM DE ( 01 LITRO )	UNIDADE	1000

## 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos 02 ( dois ) anos , tirando como base o aumento das demandas das secretarias em questão.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

## 8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 518.503,94.

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

## 9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

## 10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



## **11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual. pelo(a) Município de Santos Dumont.

## **12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES EM TEMPO E PRAZO HÁBIL.

## **13 - Providências a serem Adotadas**

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

## **14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação.

## **15 - Análise de Risco**

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco.

## **16 - Declaração de Viabilidade**

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

### **16.1.1 - Justificativa da Viabilidade**

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação.

Santos Dumont, 01/09/2025

---

**Luiz Claudio Ribeiro**  
Secretário(a) Municipal de Finanças

---

**Ernane Luiz de Andrade**  
Secretário(a) Municipal de Administração

---

**Izabel de Fátima Ferreira Rosberg**  
Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

---

**Mariana Araújo Amorim Silva**  
Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

---

**José Rodrigues Pinheiro Dória**  
Secretário(a) Municipal de Transportes e Trânsito

---

**Inácio Mesias Crescêncio Barbosa**  
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

---

**Douglas Tavares da Silva Teixeira**  
Secretário(a) Municipal de Educação

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



---

**Sebastião Ramos de Almeida Neto**

Secretário(a) Municipal de Agricultura

---

**Elizângela Heloiza Silva**

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas

---

**Valter de Oliveira Barbosa**

Secretário(a) Municipal de Saúde

---

**Érico Pedro Abud**

Chefe Municipal de Gabinete

## DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Santos Dumont, 01/09/2025

---

**Pacífico Estites Rodrigues Júnior**

Prefeito(a)